

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE Nº 499

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIOS - PADEM

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representables legais, aprobou e eu, Prefeito Municipal san ciono a seguinte Lei:

Art.*1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com a SECRETARIA DE ESTADO¹ DE ASSUNTOS MUNICIPAIS - para execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - PADEM.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de outubro de 1 988.

Heleno José de Almeida

- Prefeito Municipal -

Luzia Maria de O. Portilho

- Secretária -